



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM - 45/2022

Ao Projeto de Lei Nº EM-073/2022

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-073/2022, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Academia Divinopolitana de Letras.....	R\$ 10.000,00
ADAP.....	R\$ 10.000,00
Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Divinópolis.....	R\$ 30.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE	R\$ 15.000,00
Instituto Helena Antipoff	R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 20 de outubro de 2022.

Vereador Israel da Farmácia
2º Secretário da Mesa Diretora - 2021/2022